



Assunto: 2ª Alteração Orçamental Modificativa - Revisão Orçamental

Proposta Nº 2021-973-DFIN

Pelouro: ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INOVAÇÃO, CLIMA E ENERGIA e CULTURA

Serviço Emissor: Financeira

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando a necessidade de efetuar ajustamentos na previsão de receita bem como a criação de novas classificações económicas, não dotadas no orçamento em vigor, nomeadamente as provenientes de Candidaturas do Município a Fundos Comunitários e Nacionais;

Considerando que a execução orçamental da despesa permite aplicar as dotações disponíveis na constituição de um ativo financeiro com grande liquidez;

Considerando que o período pandémico em curso, com reflexos ao nível da previsão de receita sugere, numa ótica prudencial, a constituição do ativo supra referido;

Revela-se oportuno adequar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2021, procedendo à alteração modificativa - Revisão Orçamental.

Tendo presente as normas incluídas no SNC-AP e os princípios ainda em vigor, consignados nos números 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – cfr. Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação;

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida;

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações modificativas às Opções do Plano e do Orçamento;



Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento – Revisão Orçamental e Opções do Plano de 2021, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de **12.050.000 €**;
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2021, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.